



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 739 - Quarta-feira, 13 de março de 2024 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 117, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEIN.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

								15.700,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1001			1.700,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
277	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000			5.800,00
278	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	0000			8.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
276	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000			-7.500,00
287	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000			-1.200,00
320	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000			-7.000,00

-15.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito